



PARECER DA CCJ REFERENTE À PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 14/2026

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações ao grupo de skatistas de Sarzedo, pelos relevantes serviços prestados no cuidado, preservação e manutenção da pista de skate "Vinicius França Nascimento".

1. RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão a Moção nº 14/2026, de autoria do Vereador José Estevam Lourenço Neto, apresentada nos termos regimentais, especialmente com fundamento no art. 253 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição tem por finalidade prestar homenagem ao grupo de skatistas de Sarzedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na preservação, zelo e manutenção da pista de skate "Vinicius França Nascimento".

Conforme justificativa apresentada, o esporte constitui importante ferramenta de inclusão social, promoção da qualidade de vida e incentivo à convivência comunitária, especialmente entre os jovens, sendo o skate uma prática que fortalece vínculos sociais e estimula a ocupação saudável dos espaços públicos.

Ressalta-se o empenho dos homenageados, que atuam de forma voluntária na conservação do espaço público, realizando ações contínuas de limpeza, organização e manutenção, garantindo condições adequadas de uso da referida pista.

A presente Moção estende-se aos seguintes homenageados: João Victor Florenço de Souza; Daniel Anastácio da Silva Pedro; Rayon Coelho Luiz; Daniel Cleiton Ferreira; Guilherme Fernandes; Michael Douglas de Barros Silva; Arthur Augusto da Fonseca Rodrigues; Marcos Eduardo Dias; Miqueias Nunes Silva; Everton Lopes de Paulo; Maria Eduarda Silva Pinto Lourenço.

Lida em Plenário e observadas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada à Sala das Comissões para análise técnica e emissão de parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

A Moção, nos termos do art. 253 do Regimento Interno, constitui instrumento legítimo de manifestação oficial da Câmara Municipal destinado a expressar reconhecimento, congratulação, regozijo, pesar ou protesto. Transcreve-se o dispositivo:

Art. 253 - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.

Parágrafo único - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emití-lo.

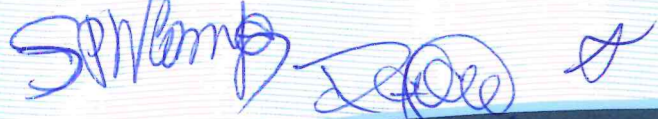
A Moção nº 14/2026 apresenta-se formalmente adequada e em consonância com as disposições regimentais vigentes.

Trata-se de manifestação legítima de reconhecimento institucional a cidadãos que, de forma voluntária e comprometida, contribuem para a preservação do patrimônio público e para o fortalecimento de práticas esportivas no Município.

Não se verifica qualquer vício de natureza jurídica ou regimental. O objeto da proposição é lícito, compatível com as atribuições do Poder Legislativo Municipal e alinhado ao interesse público, na medida em que valoriza iniciativas que promovem o esporte, a cidadania e o cuidado com os espaços públicos.

A atuação dos homenageados evidencia elevado senso de responsabilidade social, pertencimento e compromisso com o bem comum, contribuindo diretamente para a promoção de ambiente seguro, organizado e propício à prática esportiva e à convivência comunitária.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico-formal, a matéria encontra-se apta à deliberação plenária.





3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela regularidade jurídica e adequação regimental da Moção nº 14/2026.

Opina, portanto, favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário, reconhecendo o mérito da homenagem ao grupo de skatistas de Sarzedo, pelos relevantes serviços prestados na preservação e manutenção da pista de skate “Vinicius França Nascimento”, exemplo de cidadania, zelo pelo patrimônio público e incentivo ao esporte no Município.

Sala das Comissões Franklin Landi, 05 de maio de 2026.

Rafael Souza Parreira das Chagas
Presidente da CCJ

Leandro Antônio de Castro
Relator Suplente da CCJ

Sara Paula do Nascimento Campos
Membra da CCJ